

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRALSTRUTURA DEPARTAMENTO NAGIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILHAÇÃO



PR



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONA 234684011 06869971900

DYANE DA SILVA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8574194-2 SESP

- DATA NASCIMENTO 29/09/1983 043.196.849-74

FILIAÇÃO -JOSE SOUSA CRUZ

JANIEIDE DE AMBROZIO DA SILVA CRUZ

CAT. HAB. PERMISSÃO-1ª HABILITAÇÃO ·

OBSERVAÇÕES

16/12/2031

Dyane da Suba Cruz

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL . GUAIRA, PR

DATA EMISSÃO -17/12/2021

30/06/2017

03591003580 PR920828129



2346840110

PROIBIDO PLASTIFICAR

PARANÁ





FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA COPE Distribução S.A.

R. Jose Izidoro Biazetto. 158 - Bloco C. - Mossurigue.

CEP-81200-240 - Curitiba - PR

CNPJ 04 368 898/0001-06

INSC ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

Classificação: B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:

Trifasico /50A

Nome: DYANE DA SILVA CRUZ

Endereço: Av Therezinha Aparecida Silva Peixer, 157 - Quadra 10 Lote 17 - Vila Alta

CEP: 85980-000

Cidade: Guaira - Estado: PR

CPF: ***.***.*49-74

DATAS DE LEITURAS UNIDADE CONSUMIDORA

Leitura anterior 13/08/2025

Leitura atual 12/09/2025 Nº de dias 30

Próxima Leitura 14/10/2025



NOTA FISCAL No. 189643219 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 16/09/202!

Tributo

Consulte Chave de Acesso em:
https://n/3e.fazenda.pr.gov.br/n/3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4125 0904 3688 9800 0106 6600 3189 6432 1910 8167 3611
Protocolo de Autorização: 1412500046845106 - 16/09/2025 às 08:14:16America/Sao_

Base de Cálculo (R\$)

REF: MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2025	05/10/2025	R\$293,13

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	255	0,371529	94,74	6,43	18,00	0,275750
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	255	0,494078	125,99	8,55	23,94	0,366670
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	255,00	0,106118	27,06	1,84	5,14	0,078770
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		2,630000	2,63		AFE.	
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		1,360000	1,36		A 10 2 3 3 7	
ACRESCIMO MORATORIO	UN		0,410000	0,41			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		40,940000	40,94			
TOTAL				293,13	16,82	47,08	

CMS COFINS PIS	247,79 200,70 200,70	19% 6,8860% 1,4940%	47,08 13,82 3,00
And the second s	HS TÚRCOU)E	COMUNICO	Coo urts
CONSU	MO FATURADO		Nº DIAS FAT
SET25		255	30
AGO25		238	30
JUL25		143	27
JUN25		310	33
MAI25		377	28
ABR25		587	30
MAR25		133	32
FEV25	713		31
JAN25	602		32
DEZ24		549	30
NOV24		502	28
OUT24	4	102	33
SET24	2	259	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0045720290	CONSUMO kWh	TP	381	636	1	255

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 16/09/2025

6545.830B.7EBA.7AA6.A3BA.9561.C99C.340E

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 12/10/2025. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência 08/2025

Valor (R\$) Vencimento 262,23 05/09/2025

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A partir de 01/2026 o número da Unidade Consumidora possuirá 15 dígitos DEBITOS: 08/2025 R\$ 262,23

Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2:14/08-12/09

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
112187412	09/2025	05/10/2025	R\$293,13



Número da fatura: FAT-01-20251418167361-98

836900000024 931301110009 001010202511 418167361983





CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

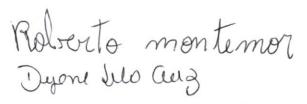
Pelo presente contrato particular de cessão e transferência de direitos, Sro ROBERTO MONTEMOR, brasileiro, solteiro, portador do RG 8745998-5, inscrito no CPF 046.708.329-05, residente e domiciliado a Rua Zonir Luis de Faveri, 321, Bairro Vila Alta, Guaíra, Pr, doravante denominados simplesmente CEDENTE e, de outro lado, Sra DYANE DA SILVA CRUZ, brasileira, solteira, portadora do RG 8574194-2, CPF 043.196.849-74, residente e domiciliada a Rua Monteiro Lobato, 414, bairro Sete Quedas, Guaíra, Pr., de ora em diante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, têm justa e contratada a presente cessão de direitos, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA 1º – O CEDENTE adquiriu, através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, um imóvel constituído pelo lote no seguinte endereço AVENIDA THEREZINHA APARECIDA SILVA PEIXER, LOTE 17, QUADRA 10, BAIRRO JARDIM INTERNACIONAL, MUNICIPIO DE GUAÍRA, PR, TERRENO COM ÁREA DE 420 METROS QUADRADOS, SENDO 14 METROS DE FRENTE E FUNDOS E 30 METROS DE LATERAL DIREITA E ESQUERDA, NÃO CONTENDO BENFEITORIAS.

CLÁUSULA 2º – O CEDENTE, neste ato, cede e transfere todos os direitos e obrigações que possuíam sobre o referido lote ao CESSIONÁRIO, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), pago à vista em moeda corrente vigente no país, pelo que dão plena, rasa e geral quitação para nada mais receber ou exigir em tempo algum, sobre a presente cessão e transferência de direitos.

CLÁUSULA 3º – O CESSIONÁRIO obriga-se a cumprir fielmente, por força do presente instrumento, o cumprimento de pagamento de todas as despesas com IPTU, a partir da assinatura deste contrato, e todas as despesas referente a escrituração do terreno.

CLÁUSULA 4º - O CESSIONÁRIO entra, desde já, na posse do referido imóvel, conforme estabelece o contrato original.





CLÁUSULA 5º – Pelo falecimento do CEDENTE deste pacto, bem como do original, não caberá desobrigação a qualquer dos CESSIONÁRIOS, obrigando-se herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 6º - O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA 7º – Fica eleito o foro de Guaíra, Paraná, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, na forma acima, assinam o presente contrato particular de cessão e transferência de direitos, em duas vias de igual teor.

Guaíra, 26 de Setembro de 2023

VENDEDOR CEDENTE:

ROBERTO MONTEMOR

Assinatura:

COMPRADOR CESSIONÁRIO: DYANE DA SILVA CRUZ

Assinatura:

FERNANDO DE COUTO LUCENA RG 8090617-0

Assinatura:

TESTEMUNHA:

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVFIRA
Bandoirantes, 1788 - Tel.: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - Guaira - PR - E-mail: tabe ionaloguai: "Commail con
Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de:
[0019850] - ROBERTO MONTEIMOR.

[0019850]-ROBERTO MONTEMOR.... [0025400]-DYANE DA SILVA CRUZ.

Em testo da verdade. Guaíra, 26 de Setembro de 2023



MARILUCI DOS SANTOS MAIA ESCREVENTE SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTN1. OG Mb. 2G jse-Roheh F517q Consulte esse selo

em http://selo.funarpen.com.br



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: DYANE DA SILVA CRUZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

RG:8.574.194-2 SESP/PR

CPF: 043.196.849-74

ENDEREÇO: AV. THEREZINHA APARECIDA SILVA PEIXER, Nº157, JD INTERNACIONAL EM

GUAÍRA/PR CEP 85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9856-5874 (44) 9 8464-4290

DECLARANTE:

NOME: FERNANDO DE COUTO LUCENA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: MECANICO

ENDEREÇO: AV. THEREZINHA APARECIDA SILVA PEIXER, Nº157, JD INTERNACIONAL EM

GUAÍRA/PR CEP 85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9856-5874 (44) 9 8464-4290

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR. 14 de outubro de 2025

DECLARANTE

DYANE DA SILVA CRUZ

Dejone da Silo Cing

DECLARANTE

FERNANDO DE COUTO LUCENA J Jornando Caulo Juliano

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: DYANE DA SILVA CRUZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

RG:8.574.194-2 SESP/PR

CPF: 043.196.849-74

ENDEREÇO: AV. THEREZINHA APARECIDA SILVA PEIXER, Nº157, JD INTERNACIONAL EM

GUAÍRA/PR CEP 85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9856-5874 (44) 9 8464-4290

OUTORGANTE:

NOME: FERNANDO DE COUTO LUCENA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEI

PROFISSÃO: MECANICO

RG: 037.657.069-57

CPF: 037.567.069-57

ENDEREÇO: AV. THEREZINHA APARECIDA SILVA PEIXER, Nº157, JD INTERNACIONAL EM

GUAÍRA/PR CEP 85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9856-5874 (44) 9 8464-4290

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal. podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias. seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 14 de outubro de 2025

OUTORGANTE DYANE DA SILVA CRUZ

Desone da Silo (cu)?

OUTORGANTE

FERNANDO DE COUTO LUCENA + Jornando Conto Lucina